

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Projeto: Memórias dançantes – os 35 anos do Centro Cultural Morgenstern

Proponente: Folcloreação

CNPJ/CPF: 27.408.169/0001-31

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificaçã o do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10/10 – Projeto claro e objetivo, atendendo todos os aspectos de avaliação.	
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Colinas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Colinas/RS	10/10 – O projeto é de extrema relevância uma vez que abordará a história de uma das entidades mais antigas do município e que segue atuante.	
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto sociai para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10/10 – Atendimento pleno do quesito.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do	10	











	projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10/10 – Projeto apresenta coerência orçamentária com a proposta.
E	Coerência do Píano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10/10 – Cronograma coerente com a proposta e com período viável de execução.
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10/10 - Pleno atendimento do critério.
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10/10 - Pleno atendimento do critério.
PONTUAÇÃO TOTAL:		70/70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:









PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ

OF GROUND CEM ON T			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0/5	
М	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres		
		0/5	
N	Pessoas jurídicas sediadas ou coletivos/grupos pertencentes na zona rural	0/5	
0	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2/5	
Р	Agente cultural local (Município de Colinas) (Por força do Decreto Federal nº 11.740/2023, artigo 2º, §4º)	10/10	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		12/30	

PONTUAÇÃO TOTAL: 82 pontos

Assinatura dos integrantes da Comissão de Avaliação:

Laura Dresch

Colinas, 06 de novembro de 2024.

